

Secretaria de  
Estado de  
Desenvolvimento  
Social



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### Aditivo - SEDS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

**CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71 com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 332, Setor Central, nesta Capital, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pelo titular da Pasta, Secretário **Wellington Matos de Lima**, portador do RG n. 742239 SSP/DF, CPF n. 372.182.201-34, com endereço profissional junto ao órgão que representa, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP: 38.406-371, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº. 00.604.122/0001-97**, tendo como representantes legais e responsáveis técnicos **Vitor Flores de Deus**, portador do RG n. 16.254.081 SSP/MG, CPF n. 099.822.686-60, residente e domiciliado na Rua João Flores, nº 300, São João, Uberlândia – MG, apenas denominada **CONTRATADA**.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 202110319001858 e 202210319004233, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.078/1990 e Lei Estadual nº 17.928/2012, todas devidamente atualizadas, pelos preceitos de Direito Público, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2021**, conforme Cláusula Sexta (PRAZOS E PRORROGAÇÕES DOS SERVIÇOS) para 12 meses.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 20/2021 será prorrogada de 05 de outubro 2022 a 05 de outubro de 2023.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A Cláusula Quarta (VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS), ficará da seguinte forma:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)

1	Etanol	Litro	82.000	2,84	232.880,00
2	Gasolina Comum	Litro	37.000	3,94	145.780,00
3	Diesel S-10	Litro	30.000	3,17	95.100,00
4	Diesel Comum	Litro	13.000	3,00	39.000,00
5	Aditivo	Litro	250	2,10	525,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					-4,15%
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)					513.285,00
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)					-21.301,33
<b>VALOR TOTAL GERAL PARA 12 MESES (R\$) - Vigência Contratual</b>					<b>491.983,67</b>

3.2. A despesa com este Termo Aditivo será de R\$ 491.983,67 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) para os 12 meses.

3.3. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá da seguinte forma:

**Programação de Desembolso Financeiro e Dotação Orçamentária:**

nº 2022305200066, Dotação Orçamentária 2022.30.52.14.243.1034.2198.03;

nº 2022305100070, Dotação Orçamentária 2022.30.51.08.244.1040.2137.03;

nº 2022305100071, Dotação Orçamentária 2022.30.51.08.244.1040.2138.03;

nº 2022305100072, Dotação Orçamentária 2022.30.51.08.244.1040.2137.03;

nº 2022300100182, Dotação Orçamentária 2022.30.01.04.122.4200.4243.03;

**Notas de Empenhos:**

n.º 00030 Fonte: 2660 Valor: 3.808,45 - (000034753577) Data de Emissão 18/10/2022;

n.º 00031 Fonte: 2660 Valor: 6.863,08 - (000034753699) Data de Emissão 18/10/2022;

n.º 00034 Fonte: 2660 Valor: 7.660,67 - (000034753858) Data de Emissão 19/10/2022;

n.º 00035 Fonte: 2660 Valor: 2.745,17 - (000034754011) Data de Emissão 19/10/2022;

n.º 00036 Fonte: 2660 Valor: 3.808,45 - (000034754182) Data de Emissão 19/10/2022;

n.º 00077 Fonte: 1761 Valor: 9.521,65 - (000034754311) Data de Emissão 19/10/2022;

n.º 00078 Fonte: 1761 Valor: 11.491,25 - (000034754423) Data de Emissão 19/10/2022;

n.º 00079 Fonte: 1761 Valor: 24.021,65 - (000034754511) Data de Emissão 19/10/2022;

n.º 00015 Fonte: 1660 Valor: 5.490,67 - (000034754606) Data de Emissão 19/10/2022;

n.º 00016 Fonte: 1660 Valor: 5.713,00 - (000034754794) Data de Emissão 19/10/2022;

n.º 00199 Fonte: 1500 Valor: 126,87 - (000034754958) Data de Emissão 20/10/2022;

n.º 00200 Fonte: 1500 Valor: 12.378,15 - (000034755095) Data de Emissão 20/10/2022;

n.º 00201 Fonte: 1500 Valor: 13.255,40 - (000034755239) Data de Emissão 20/10/2022;

n.º 00202 Fonte: 1500 Valor: 17.158,31 - (000034755390) Data de Emissão 20/10/2022;

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 32/2022 (000034321644) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. As demais cláusulas do Contrato nº. 20/2021 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 20/2021, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pela **CONTRATANTE**:

**WELLINGTON MATOS DE LIMA**  
Secretário

Pela **CONTRATADA**:

**VITOR FLORES DE DEUS**  
Representante

GOIANIA, 20 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 10:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 01/11/2022, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034764109** e o código CRC **47F61E4C**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES  
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP  
74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202210319004233



SEI 000034764109